



Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 029/2026

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora BRK Ambiental Goiás S.A. (Ofício 085/2026 – BRK), referente ao Termo de Notificação nº 038/2025.

Processo 1DOC nº 088/2025.

Interessado: BRK Ambiental Goiás S.A.

CNPJ: 18.123.402/0001-49

Endereço: Alameda A, S/N, Quadra CHC, Lote 142, CHACARA SÃO PEDRO, CEP: 74923-090, Aparecida de Goiânia – GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, analisando o Processo nº 088/2025, verificou que, na data de 18 de setembro de 2025, foi realizada fiscalização para averiguar condições operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laje, localizada na Rodovia BR-060, km 379, sentido Rio Verde – GO a Goiânia – GO, a 2,5 km à direita, Zona Rural, Rio Verde – GO.

A fiscalização resultou no Relatório de Fiscalização – RF nº 047/2025 e no Termo de Notificação – TN nº 038/2025, os quais foram enviados em 17 de outubro de 2025 por meio da Comunicação Externa nº 452/2025 da AMAE.

Em andamento ao processo, na data de 29 de outubro de 2025, a BRK Ambiental Goiás S.A. anexou o Ofício 664/2025-BRK, apresentando informações sobre o atendimento das solicitações constantes no TN nº 038/2025.

Posteriormente, em 17 de novembro e 17 de dezembro de 2025, a BRK Ambiental Goiás S.A. protocolou os Ofícios nº 699/2025 e nº 758/2025 (itens 1 e 4), respectivamente, por meio dos quais apresentou informações referentes ao atendimento das solicitações constantes no Termo de Notificação (TN) nº 038/2025.

Por fim, em 12 de fevereiro de 2026, a BRK Ambiental Goiás S.A. protocolou o Ofício nº 085/2026, por meio do qual apresentou informações referentes ao atendimento das demais solicitações constantes no Termo de Notificação (TN) nº 038/2025.

Assim, o ofício mencionado foi anexado ao **Processo 1DOC nº 088/2025** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após análise das manifestações apresentadas pela prestadora por meio do Ofício nº 085/2026 foi emitido parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN 038/2025.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício 085/2026 – BRK)	Análise da AMAE (TN nº 038/2025)	Parecer da AMAE
1	ETE Laje: A placa de identificação do elemento encontrada no local apresenta informações referentes à empresa responsável pela implantação da ETE; contudo, não corresponde à prestadora atualmente responsável pela operação do sistema.	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 022/2026)
2	ETE Laje: A ETE não possui Manual de Operação de Rotina, elaborado pela prestadora, contendo a descrição completa de todas as fases do processo de tratamento, bem como os parâmetros avaliados em cada etapa para a verificação do adequado funcionamento do sistema.	A prestadora, por meio do Ofício nº 085/2026 – BRK, apresentou o Manual de Operação de Rotina da ETE Laje.	Em atendimento ao disposto no TN nº 038/2025, verificou-se que a prestadora apresentou o Manual de Operação de Rotina da ETE Laje, contendo a descrição das etapas do processo de tratamento, bem como dos parâmetros operacionais monitorados em cada fase para a verificação do adequado funcionamento do sistema. Diante da documentação apresentada, a AMAE	ACOLHIDO

			considera atendida a solicitação constante neste item e aprova a correção da não conformidade correspondente.	
3	ETE Laje: A ETE não possui Plano de Emergência e Contingência implantado.	A prestadora, por meio do Ofício nº 085/2026 – BRK, apresentou o Plano de Emergência e Contingência implantado na ETE. Adicionalmente, encaminhou o Estudo de Risco de Processos (ERP), contemplando a identificação dos principais cenários de risco, bem como recomendações e medidas preventivas destinadas a minimizar a ocorrência dos eventos geradores das situações de risco identificadas.	Em atendimento ao disposto no TN nº 038/2025, verificou-se que a prestadora apresentou o Plano de Emergência e Contingência implantado na unidade. Diante da documentação apresentada, a AMAE considera atendida a solicitação constante neste item e aprova a correção da não conformidade correspondente.	ACOLHIDO
4	ETE Laje: Não foi apresentado o documento de Responsabilidade Técnica (RT) referente à operação da ETE.	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 022/2026)
	ETE Laje: Não foram encaminhados os relatórios analíticos de monitoramento do efluente, nem o controle de vazão de entrada e	A prestadora, por meio do Ofício 085/2026 – BRK, apresentou os relatórios de monitoramento, os dados consolidados de vazão em L/s, contendo as vazões médias atualizadas até dezembro de 2025. Quanto à medição de vazão a prestadora informa que a Estação Elevatória de	Conforme informado pela prestadora por meio do Ofício nº 085/2026 – BRK, foram apresentados os dados consolidados de vazão, em L/s, contendo as vazões médias atualizadas até dezembro de 2025. Em relação ao monitoramento das vazões, a prestadora	ACOLHIDO

5	saída, contemplando as principais etapas do processo (reatores, decantador e tanque de contato) monitoradas pela prestadora, incluindo os resultados das análises do efluente final no ponto de lançamento, montante e jusante.	Esgoto (EEE) Chapadinha, esclarecesse que o controle atualmente existente possui caráter exclusivamente operacional. A medição de vazão é realizada apenas ao final do tratamento, nas ETEs Chapadinha e Laje, não sendo possível, no momento, identificar o volume destinado individualmente a cada ETE ainda na EEE Chapadinha.	esclareceu que a medição é realizada apenas ao final do tratamento, nas ETEs Chapadinha e Laje, não sendo possível, no momento, individualizar o volume de esgoto destinado a cada estação proveniente da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Chapadinha. Diante da documentação apresentada e dos esclarecimentos fornecidos, a AMAE considera atendida a solicitação constante neste item, reconhecendo a regularização da não conformidade correspondente.	
---	---	---	--	--

3. Conclusão

Ante o exposto, a **AMAE ACOLHE os documentos apresentados** por meio do **Ofício nº 085/2026 – BRK** para os itens **2,3 e 4**. Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o cumprimento de todas as determinações apontadas no Termo de Notificação nº 038/2025, tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 085/2026, e demais ofícios mencionados no decorrer do processo.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 088/2025**.

Rio Verde, 13 de julho de 2026.

Lucas Soares da Silva Aires
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3017376 - AMAE